

ALEIR LUNA BARBOSA - 03195703781;
ALMIR FERREIRA SANTOS - 02990734352;
ANTONIO ALVES DE LIMA - 03371152056;
ANTONIO CELIO DE SOUZA TAVARES - 03195703890;
ANTONIO EVILASIO PEREIRA LIMA - 02999096859;
ANTONIO VARGAS DA COSTA - 03541646267;
CARLOS BATISTA COUTO - 03541619121;
CLAUDIO APARECIDO CAMARGOS - 02999097109;
DANIEL ALBERTO DE MAGALHÃES - 03021157086;
EDMILSON MENDES - 03015198917;
EDVALDO CAETANO DOS SANTOS - 03013514212;
ELISIO DA SILVA BEZERRA - 03371152499
ELMO DE SOUZA FERREIRA - 03045568391;
ERMELINDA MARIA ALVES DA SILVA - 03371210268;
ERNANE JOSE RODRIGUES - 03189968623;
EVANDO FERREIRA DOS SANTOS - 03012331630;
FÁBIO GERALDO DIAS - 02993882870;
FARLON CAMPOS DA ROCHA - 02667691402;
FRANCELINO DE JESUS SANTOS - 03050932604;
GERALDO MARIA DE SOUZA - 03515272242;
GERSON HENRIQUE SIQUEIRA - 03541619013;
ILOINO DOS SANTOS SILVA - 03012320803;
IVAIR LEOPOLDINO DE OLIVEIRA - 02952738304;
IVANO AUGUSTO DA SILVA - 03194608355;
IZEQUIEL SALLES PEREIRA - 01665722834;
JOÃO JOSE DE AMORIM - 03548150322;
JOAQUIM SILVANO DA SILVA FILHO - 02964767527;
JONAS SANTOS DE JESUS - 02295805634;
JOSE CARLOS DA CRUZ FILHO - 03060599048;
JOSE DERALDO COSTA SANTOS - 02993884580
JOSE GLICERIO SOBRINHO -

03013514547;
JOSE LIBI FILHO - 03046900263;
JOSE LINO DOS SANTOS - 03190521255;
JOSE LUIZ DE PAIVA - 03515265500;
JOSE PEDRO RODRIGUES - 03195293084;
JOSE PEREIRA DE SOUZA - 02975544874;
JOSIMAR ANTONIO MAXIMO - 03049491176;
LEONARDO PINTO DA SILVA - 02962874213;
LUCIANO FERLIANO DA CRUZ - 03372594533;
LUIZ DIVINO PEREIRA DA SILVA - 03015200416;
MANOEL MESSIAS DE SOUZA - 03049489198;
MARILIA OLIVEIRA FERREIRA - 03371208398;
MATIAS VALADARES DE OLIVEIRA - 03045567607;
MOACIR DE OLIVEIRA ALVES - 03371207811;
NELCY BENTO DUTRA - 03039197444;
OSMAR ADOLFO DE ALMEIDA - 03012321380;
OSVALDO DE SOUZA PEREIRA - 02993885056;
PAULO CESAR CALDEIRA PIRES - 03046898430;
REGINALDO; DA CONCEIÇÃO PINTO - 03046899906;
RICARDO ANTONIO SIQUEIRA - 03046498055;
RICARDO CARDOSO DA SILVA - 03013500009;
ROBERTO FABIANO DE OLIVEIRA - 03047837390;
RONEIDES MARCOLINO DE PAIVA - 03515200872;
SERGIO ROBERTO VIANA - 03508211463;
SERGIO SOARES - 03190528286;
VALDINE ALVES PEREIRA - 02970152459;
VALDIR BATISTA DE ALMEIDA - 03046484933;
VICENTE DE PAULA ALMEIDA - 02772317474;
VICENTE SABINO ANASTACIO - 03546025205;
VILMA COUTINHO GOMES - 03367267901;
WANDERLAY DE CASTRO - 03371208720;
WANDERLY FERREIRA DE MORAIS - 02953131180;

WASHINGTON FERREIRA ROCHA - 03046905692;
WASHINGTON LUIZ GOMES CALHAU - 03371207603.

Vitória, 06 de dezembro de 2006.
RUY DIAS DE SOUZA
 Diretor Geral do DETRAN/ES
 Protocolo 53228

O DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO E nº 176/2006, com respaldo no art. 263, § 1º da Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997, resolve **CANCELAR o Registro 03658879107 vinculado ao Sr. DANIEL GOMES DA SILVA** obtido em desacordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº 50, de 21 de maio de 1998, do CONTRAN:

Vitória, 28 de novembro de 2006.
Ruy Dias de Souza
 Diretor Geral do DETRAN/ES
 Protocolo 53303

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 051/2005 firmado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-ES e o Sr. ADELINO JOSÉ PESSOTTI.

OBJETO: prorrogação do contrato de

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº. 046, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º. Inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/2000 e, resolve editar as normas a seguir.
 Art. 1º. A Instrução de Serviço N nº 040, de 31 de outubro de 2006, publicada no D.O.E. de 01/11/2006, passar a vigorar com as seguintes alterações:
 "Art. 36 A remoção de veículos envolvidos em acidentes de trânsito com vítima ou com ocorrência de furto ou roubo somente poderá ser realizada com prévia autorização da autoridade policial devendo aqueles ser encaminhados para pátio de responsabilidade da Polícia Militar, no primeiro caso, e para o pátio da Polícia Civil no segundo." (NR)
 "Art. 38 [...]"
 "[...]"

"§ 1º. Ao dar entrada no depósito, o responsável pela recepção do veículo deverá conferir o TERMO DE APREENSÃO, e assina-lo se estiver de acordo, verificando se as fitas aderentes, caso tenham sido utilizadas, estão realmente vedando as portas e capô do veículo, caso contrário, relatar em

locação do imóvel de propriedade do locador, localizado na **Rua Dr. Mauro de Mattos Pereira, nº 71, centro, João Neiva**, destinado à instalação e funcionamento do Posto de Atendimento de Veículos de João Neiva/ES, pelo período de quarenta e oito meses, com início em 14/12/2006 e término em 13/12/2010.

VALOR MENSAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), reajustável na data de 14/12/06 pelo INPC. Após o reajuste concedido através de apostilamento o valor será fixo e irrevogável pelo período de doze meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a presente despesa com a locação correrá através da: Ação: Administração da Unidade; Programa de Trabalho: 45.201.04.122.0800.2811; Plano Interno: 2811F10099; Item de Programação: 36099; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Esfera: Fiscal; Fonte: 0271000001 - Recursos das Taxas arrecadadas pelo DETRAN/ES.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Homologado através do Processo nº 34871101.

Vitória, 05 de dezembro de 2006.

RUY DIAS DE SOUZA
 Diretor Geral do DETRAN-ES
 Protocolo 53199

Diga NÃO às Drogas



DIGA SIM À VIDA



CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS - TELEFONE: (27) 3132-1808

VISITE NOSSO SITE

www.dioes.com.br

local próprio no termo o contraditório." (NR)

"Art. 39 [...]

a) FICHA DE DEPÓSITO com os dados integralmente preenchidos, devendo constar, além do decalque de numeração do chassi, o estado do veículo por ocasião de sua entrada e saída do depósito;" (NR)

"Art. 43 [...]

"[...]

"§ 8º. Caso o proprietário verifique a perda ou extravio do CRV, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência Policial informando tal situação. Neste caso, o veículo poderá ser liberado desde que se comprove sua propriedade no sistema e desde que não conste nenhuma restrição de venda." (AC)

"Art. 44 [...]

"[...]

"§ 3º. Em dias decretados como facultativos os veículos não poderão ser liberados sem a GUIA DE LIBERAÇÃO emitida pelas Ciretran's ou Pav's, não podendo incidir novas diárias a partir da data do pagamento dos débitos relativos ao veículo e à apreensão até o primeiro dia útil após o ponto facultativo, ficando o pátio obrigado a suportar os ônus a elas referentes." (NR)

"Art. 50 Todos os documentos referidos nesta Instrução de Serviço deverão ser arquivados juntamente com a FICHA DE DEPÓSITO e apresentados ao depositário em sua forma original, ou por cópias autenticadas em tabelionato ou cópia simples. Neste último caso, deverão ser apresentados os originais ao funcionário que deverá compara-los com as cópias, atestando com carimbo próprio, onde conste seu nome e assinatura, que esta confere com o original." (NR)

"Art. 75 [...]

"[...]

"XXIV - atender e orientar os usuários, no tocante à liberação dos veículos sob sua guarda, na sede do pátio, no mínimo nos seguintes horários: de segundas às sextas-feiras, das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 18h00min." (NR)

"XXX - manter ficha de depósito de cada veículo sob sua responsabilidade, com os dados integralmente preenchidos, devendo constar, além do decalque de numeração do chassi, o estado do veículo por ocasião de sua entrada e saída do depósito, devendo ainda ser preenchido, no rodapé da ficha de depósito, a data da saída física do veículo, o número do RG da pessoa que o está retirando e seu nome legível, além da assinatura;" (NR)

"XXXVI - por solicitação dos peritos da Polícia Civil, Militar ou Federal, disponibilizar acesso facilitado ao veículo a ser periciado, colocando-o próximo à área destinada a este fim de maneira que o acesso ao automotor e a seu interior não seja impedido por qualquer obstáculo, devendo tal solicitação ser anotada na ficha de depósito a fim de justificar a retirada do lacre do veículo, se for o caso;" (NR)

"XXXVIII - indicar os veículos candidatos a leilão, enviando à Comissão de Leilão do DETRAN/ES a cópia das ficha de depósito dos veículos indicados, que deverão conter o decalque de chassi;" (NR)

"LVIII - Fazer constar na FICHA DE DEPÓSITO o motivo pelo qual houve a retirada do lacre do veículo, quando for o caso;" (NR)

"Art. 79 Mediante determinação do DETRAN/ES e acompanhamento de seus técnicos, a credenciada deverá remover para seu depósito todos os veículos porventura existentes nos depósitos e pátios credenciados, a qualquer tempo, sempre que não for possível proceder na forma do artigo subsequente. Neste caso, nada será devido pelo DETRAN/ES à credenciada a título de remoção dos veículos automotores." (NR)

"Art. 101 A credenciada deverá, obrigatoriamente, prestar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, correspondente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), podendo optar por uma das seguintes modalidades;" (NR)

Art. 2º. Revogam-se os itens 12, b, I do artigo 4º, o § 4º do art. 18, os arts. 15 e 16, § 3º do artigo 55, o inciso XXXIX do art. 75 e o inciso XXII do artigo 76.

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Vitória - ES, 06 de dezembro de 2006.

RUY DIAS DE SOUZA
Diretor Geral do DETRAN/ES

Protocolo 53298

Polícia Militar - PM/ES**Resumo do Contrato**
nº 029/2006

Contratante: Diretoria de Saúde da PMES.

Contratada: PH Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médico Hospitalares, de acordo com o descrito no anexo I (lotes: 08 e 09) do contrato.

Forma de Aquisição: Pregão Eletrônico nº 190/06.

Valor: R\$ 2.379,75 (dois mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: Início no dia subsequente ao dia da publicação até 07/12/2007.

Dotação Orçamentária: Atividade 45.105.103020013.2800, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso 0101, Orçamento da Diretoria de Saúde/PMES para o exercício de 2006.

Processo nº: 34109803/2006.

Vitória, 01 dezembro de 2006.

Cel PM Méd Antonio Carlos
Sant'Ana Gomes - Diretor de
Saúde da PMES.

Protocolo 52525

Resumo do Contrato
nº 030/2006

Contratante: Diretoria de Saúde da PMES.

Contratada: RECOMAC Comércio e Manutenção Industrial e Hospitalar Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médico Hospitalares, de acordo com o descrito no anexo I (lotes: 01, 06, 11, 12 e 15) do contrato.

Forma de Aquisição: Pregão Eletrônico nº 190/06.

Valor: R\$ 13.491,99 (treze mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).

Vigência: Início no dia subsequente ao dia da publicação até 07/12/2007.

Dotação Orçamentária: Atividade 45.105.103020013.2800, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso 0101, Orçamento da Diretoria de Saúde/PMES para o exercício de 2006.

Processo nº: 34109803/2006.

Vitória, 01 dezembro de 2006.

Cel PM Méd Antonio Carlos
Sant'Ana Gomes - Diretor de
Saúde da PMES.

Protocolo 52526

Resumo do Contrato
nº 031/2006

Contratante: Diretoria de Saúde da PMES.

Contratada: HOSPITEC Comércio e

Manutenção Representações Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médico Hospitalares, de acordo com o descrito no anexo I (lotes: 02, 03, 04, 07 e 16) do contrato.

Forma de Aquisição: Pregão Eletrônico nº 190/06.

Valor: R\$ 5.319,79 (cinco mil trezentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).

Vigência: Início no dia subsequente ao dia da publicação até 07/12/2007.

Dotação Orçamentária: Atividade 45.105.103020013.2800, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso 0101, Orçamento da Diretoria de Saúde/PMES para o exercício de 2006.

Processo nº: 34109803/2006.

Vitória, 01 dezembro de 2006.

Cel PM Méd Antonio Carlos
Sant'Ana Gomes - Diretor de
Saúde da PMES.

Protocolo 52528

Resumo do Contrato
nº 033/2006

Contratante: Diretoria de Saúde da PMES.

Contratada: RECOMAC Comércio e Manutenção Industrial e Hospitalar Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Predial Geral nas Redes Elétrica, Hidráulica, de Drenagem Pluvial e sanitária, Rede de Vapor, Caldeira, Grupo Gerador, Marcenaria, Mobília e Equipamentos Eletro-Eletrônicos, Equipamento Médico-Hospitalar em Geral, incluindo todo Ferramental necessário para execução dos Serviços para a Diretoria de Saúde, de acordo com o descrito no Contrato (lote:01).

Forma de Aquisição: Pregão Eletrônico nº 0206/06.

Valor: R\$ 23.810,00 (vinte e três mil oitocentos e dez reais).

Vigência: Início no dia subsequente ao dia da publicação até 07/12/2007.

Dotação Orçamentária: Atividade 45.105.103020013.2800, Elemento de Despesa 3.3.90.37.00, Fonte de Recurso 0101, Orçamento da Diretoria de Saúde/PMES para o exercício de 2006.

Processo nº: 34109641/2006.

Vitória, 06 dezembro de 2006.

Cel PM Méd Antonio Carlos
Sant'Ana Gomes - Diretor de
Saúde da PMES.

Protocolo 53316

www.es.gov.br

Para ter acesso ao que acontece
no Espírito Santo acesse

GOVERNO DO ESTADO
ESPÍRITO SANTO